

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2025
DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº. 132/2022 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do Artigo 124 do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda:

MODIFICA-SE o anexo I instituído pelo artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº. 04/2025, a que se refere ao anexo III da Lei Complementar nº. 132/22, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ORD	DESCRIÇÃO POR ATIVIDADE	QUANTIDADE EM UFM
1	ATIVIDADES ECONÔMICAS EM GERAL	8
2	TRANSPORTE AUTÔNOMO EM GERAL	4

Plenário das Deliberações José Serafim Borges
Porto Esperidião – MT, 22 de setembro de 2025.

Alberto Zocal
Vereador: Alberto Zocal

Cláudia R. P. M. Oliveira
Vereadora: Cláudia R. P. M. Oliveira



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

 Vereadora: Eliane N. dos S. Demori	 Vereador: Leandro de Almeida Lara
 Vereador: Paulo Rodrigo Kuhn	 Vereador: Ricardo Pereira Junqueira
 Vereadora: Rosali Aguilar de Souza	 Vereador: Silvio Gomes Campos
 Presidente: Isamara Eva da M. Ramos	



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000